



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

3
Belyia

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

“Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi/MG, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, autarquias municipais, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Piumhi, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos, de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

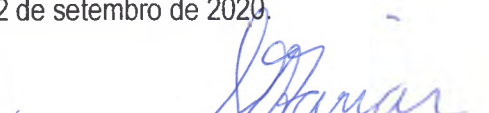
Art. 4º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

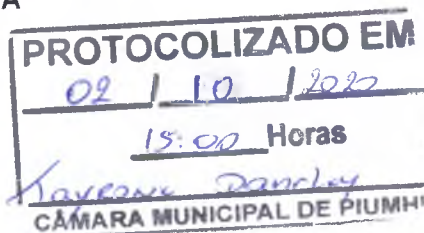
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 02 de setembro de 2020.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017-2020





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

4
Bayer

JUSTIFICATIVA:

Fibromialgia é uma síndrome de origem desconhecida, que causa dor crônica, principalmente nas articulações e tendões. Por estar relacionada às articulações, músculos e tendões, alguns médicos consideram a fibromialgia um tipo de reumatismo.

As regiões mais afetadas são: ombros, braços, pescoço, quadril, pernas e costas.

Acomete mais as mulheres, com idades entre 40 e 60 anos. É mais comum em pessoas que: sofreram lesões repetitivas, sofreram traumas, passaram por situações de grande estresse, e apresentam algumas doenças específicas, como Artrite reumatoide ou espinal e Lúpus eritematoso sistêmico.

São sintomas da fibromialgia: dor generalizada, cefaleia, rigidez matinal, fadiga, alterações do sono, ansiedade, depressão e problemas para dormir que podem ser influenciadas por estresse, atividades físicas, mudanças hormonais e até alterações climáticas. O diagnóstico é feito com base nas queixas de dor generalizada, e em mais de 11 pontos dos 18 pré-estabelecidos pelo Colégio Americano de Reumatologia, por um período superior a 3 meses.

Exames laboratoriais podem ser solicitados para excluir outras possíveis causas da dor, como diabetes ou hipertireoidismo, que podem simular a fibromialgia. Uma pessoa com fibromialgia pode não apresentar sintomas por longos períodos, mas fatores físicos e emocionais podem desencadear manifestações da doença ao longo de toda sua vida. Nesse sentido, o tratamento é preventivo e terapêutico, e envolve cuidados multidisciplinares, como:

- Atividade física
- Massagem
- Acupuntura
- Técnicas de relaxamento
- Acompanhamento psicológico (se necessário, uso de antidepressivos)
- Melhorar a qualidade de vida (alimentação, lazer, sono, trabalho, etc.)
- Uso de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios.

Não existe cura para a fibromialgia, embora alguns tratamentos alternativos, como a medicina ortomolecular, tenham sido veiculados na mídia como solução definitiva para a doença.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

(Fonte: <http://www.drauziovarella.com.br/Sintomas/4806/fibromialgia>)

Convicta de sua relevância social, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

Piumhi-MG, 02 de setembro de 2020.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2017-2020